



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## LEI Nº. 3987 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.020.

### FONTE DE RECURSO:

**05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS – VINCULADOS**

### PROGRAMA:

**19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE**

### FUNÇÃO:

**FUNÇÃO: 10 – SAÚDE**

### ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

**2088 – DESPESAS COM COMBATE AO CORONAVIRUS**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.0019.2088.3190.11 – R\$ 200.000,00 – FICHA Nº. 547 – FONTE Nº. 05**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



10.301.0019.2088.3390.30 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 536 – FONTE Nº. 05

10.301.0019.2088.3390.39 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 539 – FONTE Nº. 05

**Art. 3º** – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº. 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), em decorrência de Recursos Transferidos pelo Ministério da Saúde, destinados ao Combate ao Covid-19.

**Art. 4º** – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 07 de Agosto de 2020.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**

**Diretora de Gabinete**